



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TIMON- MA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-
EPP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
E SEUS DERIVADOS, NA FORMA ABAIXO:

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG**, com sede na Praça São José s/n, Bairro Centro, Timon- MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, o Sr **RAIMUNDO ALVES LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, Casa 08, Conjunto Sacy, Teresina- PI, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, com sede na rua Rui Barbosa, Nº 449, Bairro Centro, Município de Buri/SP, CEP: 18290-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, administrador de Empresa, RG nº 33.988.143-4 SSP-SP, CPF nº 310.580.618-01, representado, por meio de procuração anexa, pelo Sr. Paulo Sérgio Macioni, inscrito sob o RG nº 8.680.867-1 e CPF nº 40.005.768-64, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2017, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinham ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Contrato nº 09/2017 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses. ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Praça São José, S/N - Timon -MA
CEP: 85630-000
timon.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL



O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 06 de Março de 2018. ✓


Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATANTE


Paulo Sérgio Macioni
Representante legal da Empresa
Link Card Administradora de Benefícios
EIRELI – ME
CONTRATADO

Nome: 
CPF: 038.377.061-09
RG: 2.396.117

Nome: Ellen Maria de Souza Santos
CPF: 038.377.061-09
RG: 2.396.117

Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia			
Código 05			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
30	1863	SAMUEL FERNANDES GONÇALVES COSTA	7

CONVOCAÇÃO			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
46	181	MARA SHUENIA DA SILVA	7
47	4117	VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA	7
48	4548	DAYSE LARISSA RODRIGUES DE SA	7

Timon (MA), 07 de Março de 2018

Rita de Cássia Raphaella de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 054/2017 – GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018

INTERESSADO: ANTONIA ARAUJO DE ABREU

CARGO INICIAL: Merendera

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 808/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professora. Considerando o Parecer nº 031/2017 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 22 a 23, homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o correto enquadramento nos assentos funcionais de servidora no cargo de Professora Classe D-6, averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição". Devido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora Antonia Araújo de Abreu, Matrícula 9026, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora Classe D-6, bem como o seu reequilíbrio funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.345/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018

INTERESSADO: ROSELIA PEREIRA DA SILVA

CARGO INICIAL: Auxiliar Operacional de Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professora. Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 31 a 32, homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de Professora Classe D-6, averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição". Devido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora Rosélia Pereira da Silva, Matrícula 4725, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora Classe D-6, bem como o seu reequilíbrio funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.345/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 31/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 036/2018

Faz saber a SUCEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrição municipal 31.617 CNPJ/CPPF 05.653.760/0001-11, endereço: AV Presidente Médici, 587, SALA 104, Parque Piauí, Timon - MA. Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III, §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a

fiscalização de rotina – Termo de Início nº 036/2018 através da Ordem de Serviço 2119-2053/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 036/2018 datado em 05 de março de 2018, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 07 de março de 2018

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMON-MA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

COTA-PARTE ANUAL VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

REPASSE VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

ASSINATURA: Luciano Ferreira de Sousa, Presidente do CIMU e pelo município Luciano Ferreira de Sousa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 38/2018

Liberação nº: 07/1/2018 Pregão nº 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal Lei 10.520/02 C/C Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender o Município de Timon-MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): Comércio de Variedades Global LTDA-EPP representado pelo Senhor Sávio Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21

Data de assinatura: 25.01.2018

Valor: R\$ 97.769,00

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Sávio Barbosa de Sousa pelo Comércio de Variedades Global LTDA-EPP.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 04/2018

Processo Administrativo nº 017/2018

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

Objeto: O Contrato Nº 04/2018 referente a contratação da empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e limpeza de fossas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, localizado à Rua Rufino da Costa e Sousa, nº 477, Parque Piauí, Timon-MA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Amanda da Rocha Ponte CPF nº 811.138.733-34

Contratado: ROSEMARY DE OLIVEIRA- ME CNPJ: nº 01.955.351/0001-10 representado por Rosemary de Oliveira Gonzaga CPF: 244.458.783-91

Vigência: 05.03.2018 a 31.12.2018

Valor Estimado: R\$ 850,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

Assinatura: 05.03.2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2018 - SEMS. Objeto: aquisição de material permanente, móveis e eletrodomésticos diversos para atendimento de demanda geral do Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME - CNPJ nº 07.191.606/0001-36. Valor total: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais). Data de Assinatura: 01/03/2018. Vigência: 31/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017 referente ao Pregão Presencial nº 02/2015, para prorrogar sua vigência contínua pelo período de 02 (dois) meses com base nos Artigos 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018

Processo Administrativo: nº 017/2018

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.556/93

Ato: Ratificação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU. Ajudicado em favor da ROSEMARY DE OLIVEIRA- ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.955.351/0001-19

Assinatura: 05/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO NÚMERO 1

Ratificação II do Edital nº 01/2018 - Secretaria Municipal de Saúde de Timon - SEMS
Processo Seletivo Simplificado

Em atenção ao que dispõe o Art. 37, IX, da CF e a Lei Municipal 2056/2015, que disciplinam a contratação temporária em caso de excepcional interesse público;

Considerando que as políticas públicas em saúde estão vinculadas a programas específicos como Estratégia da Saúde da Família (ESF), Programa de Saúde Bucal (PSB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Rede de Cuidados de Pessoas com Deficiência, que dependem de financiamento do Governo Federal e que são disciplinadas através de Portarias e tem duração indefinida, podendo dessa forma serem descontinuadas a qualquer tempo, sujeitando o Município a suportar gastos com pessoal em contratação efetiva;

Considerando ainda, as instabilidades no âmbito econômico do país, as quais acarretam atrasos de repasses provenientes do Ministério da Saúde, fato esse que exige do Município a utilização de recursos próprios, sobrecarregando ainda mais o tesouro municipal;

Considerando, também, que todos os programas decorrentes das políticas públicas implementadas pelo Governo Federal são deficitários, dessa modo, pondo em risco as finanças municipais para atender todas as demandas, em especial de investimentos;

Considerando a premente necessidade de garantir a continuidade da implementação das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Timon-MA, em salvaguarda aos interesses de toda a população assistida;

O MUNICÍPIO DE TIMON através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando o compromisso da Administração Pública em velar pelos princípios da impresscindibilidade, da legalidade e da publicidade, TORNA PÚBLICO a ratificação/readequação do Edital nº 01/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01280 do dia 1 de março 2018, no tocante ao prazo de validade do seletivo; ao cronograma; ao Anexo II, que passa a compor exclusivamente a descrição dos cargos oferecidos; aos critérios de avaliação e atribuições dos cargos que passam ter a redação alterada, conforme a seguir apresentado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

[]

7.15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.15.1. O período de contratação estará vinculado a temporariedade de programas destinados as políticas públicas de saúde do Município que dependem de financiamento com repasse de recursos do Governo Federal.

[]

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	01/03/2018	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) no endereço: Rua Eulálio Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon/MA, e site www.timon.ma.gov.br
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme item 2 deste Edital	05 a 16/03/2018	Centro de Treinamento Professor Valt Ferraz, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-MA
3. Análise Curricular	20/03/2018 a 10/04/2018	SEMS
4. Divulgação do Resultado Preliminar	11/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br
5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão do Processo)	12 a 13/04/2018	Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Eulálio Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon-MA
6. Análise dos recursos	16 e 17/04/2018	SEMS
6. Homologação do Resultado Final da Seleção	18/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Diário Oficial e site www.timon.ma.gov.br

[]

O ANEXO II PASSA A COMPOR EXCLUSIVAMENTE OS SEQUENTES CARGOS. QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	LOTAÇÃO
02	ATENDENTE SAUDE.BUCAL	02	30h	R\$ 954,00	• Ensino Médio completo • Curso Técnico na área • Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
03	ATENDENTE SAUDE BUCAL - ESF*	14	40h	R\$ 954,00	• Ensino Médio completo • Curso na área • Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
04	AUXILIAR DE FARMACIA	01	30h	R\$ 954,00	• Ensino médio completo • Curso na área • Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
05	BIOMEDICO	01	30h	R\$ 1.100,00	• Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Biomedicina • Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
06	BIOQUIMICO	01	30h	R\$ 1.100,00	• Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior BIOQUÍMICA OU FARMÁCIA • ESPECIALIZAÇÃO EM BIOQUÍMICA • Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO